



CS- 9282/76

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
POVO NOVO NORDESTE LTDA

FRANCISCO VIRINO BERPÁ e JOSÉ DE BERPÁ SALES, casados, brancos, solteiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Messejana-Ceará, portadores das carteiras de identidade nºs. 40.224 e 49.342 e CPF: 002.460.933-15, 003.674.353-49, respectivamente, de comum acordo, resolvem constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a constituem, a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "POVO NOVO NORDESTE LTDA" e terá sua sede social na rua Padre Pedro de Alencar nº 625 em Messejana, nesta Capital.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será o comércio de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo, acessórios em geral e outras atividades correlatas.

TERCEIRA - O Capital Social será de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) dividido em 200.000 cotas de valor de R\$1,00 cada, subscrevendo cada sócio 100.000 cotas que serão integralizadas de acordo com a seguinte maneira:

R\$154.198,91 (cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e uma centavos) de mercadorias, R\$ 613.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta cruzeiros) de maquinarias e R\$80.141,09 (trinta mil cento e quarenta e um cruzeiros e nove centavos) em dinheiro de contado, na proporção de 30% (trinta por cento) para cada sócio, ficando assim distribuído o Capital Social:

Francisco Virino Berpá.....	100.000 cotas de R\$ 1,00 .	R\$ 100.000,00
José de Berpá Sales	100.000 cotas de R\$ 1,00..	R\$ 100.000,00
TOTAL =		R\$ 200.000,00

QUARTA - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

QUINTA - Conforme a legislação em vigor, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

SEXTA - O uso, a gerência e a representação da Sociedade serão exercidas indistintamente por ambos os sócios, não sendo permitido a nenhum dos sócios o uso da denominação social em objetivos estranhos à sociedade, notadamente em fianças, avais, abonos, cações, endossos e demais documentos para prestação de quaisquer garantias em benefício de terceiros, respondendo solidariamente o sócio que infringir esta disposição contratual.

SÉTIMA - A título de pre-labore os sócios poderão fazer uma retirada mensal a ser fixada, respeitados os limites estabelecidos.



OITAVA - O Balanço Geral será procedido em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que se verificarem serão partilhados ou suportados pelos cotistas na proporção das suas cotas de capital.

NONA - A sociedade terá seu foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, onde terá lugar qualquer procedimento jurídico suscitado na vigência deste contrato.

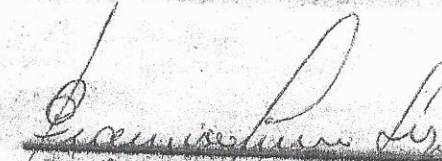
DÉCIMA - O cotista que se retirar da sociedade será embolsado de sua cota de capital e demais haveres, de acordo com o balanço que será procedido para esse fim.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os contratantes em obediência ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 916 de 27 de outubro de 1890, DECLARAM:

- a) que seu capital inicial é de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo integralizado no ato com bens e dinheiro de conta - do;
- b) que não tem Filial;
- c) que o objetivo é o ramo de comércio de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo, acessórios em geral e outras atividades correlatas;
- d) que sua firma tem sede e foro jurídico nesta Capital, à rua Pedro Pedro de Alencar nº 626, em Messejana-Fortaleza-Ceará;
- e) que suas operações terão início a partir de dia 1º de agosto de 1976;
- f) que o uso da firma caberá indistintamente a ambos os sócios, os quais assim assinam:


Francisco Virino Serpa
CPF - 002.460.933-15

assinará


Posto Novo Nordeste Ltda


José de Serpa Sales
CPF - 003.674.353-49

assinará


Posto Novo Nordeste Ltda

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para os devidos fins e efeitos legais.

Fortaleza, 25 de julho de 1976



Francisco Virino Serpa
FRANCISCO VIRINO SERPA

Jose de Serpa Sales
JOSE DE SERPA SALES

TESTEMUNHAS:

Francisco Sales de Alencar
16 de 1976

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo 713
Fone: 21-11-26

Reconheço — as firmas de Francisco
Virino Serpa, José de Serpa
Sales, Francisco José Sales de
Alencar, mora na Rua de Alencar

Dou fé. Fortaleza, 06 de 08 de 1976
Em testemunho da verdade

JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6º Tabelião

BENJAMIM FRANKLIN LEMOS
ANT. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
EXCEP. NO IMPED. OCASIONAL
DO TABELIÃO

CERTIDÃO

AC JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO QUE SOB Nº. CS 9.282/76

FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTAS COMERCIAL
DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESPACHO DESTA DATA.
FORTALEZA, 08 DE Setembro DE 1976

Rodrigo Otávio Correia Barbosa
RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
Secretário Geral